



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.580, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica denominado de GINASIO ANTONIO ODILON DOS SANTOS o Ginásio de Baixo dos Ferreira, município de Iguatu.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de março de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL